



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

### PROJETO DE LEI Nº. 290/20

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus- REFIS MUNICIPAL- para pagamento dos créditos tributários em atraso para pessoas físicas e jurídicas na forma que especifica, de que trata a Lei Municipal nº. 2.532, de 05 de novembro de 2019, e dá outras providências.

**Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus- REFIS MUNICIPAL- para pagamento dos créditos tributários em atraso para pessoas físicas e jurídicas na forma que especifica, de que trata a Lei Municipal nº. 2.532, de 05 de novembro de 2019, e dá outras providências.**

O presente projeto de lei reabre o prazo para negociação dos débitos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas em condições especiais, com redução de multa e juros moratórios, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2020.

Tais condições se inserem dentro das medidas emergenciais que a Prefeitura Municipal vem executando com vistas à recuperação econômica da cidade de Manaus em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID 19, de acordo Com a Mensagem nº 039/2020.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

É da competência do Prefeito superintender a arrecadação dos tributos e preços bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro da disponibilidade orçamentária e dos créditos autorizados pela Câmara, nos termos do Art. 80 da LOMAN.

**Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.**

Manaus, 09 de setembro de 2020.

**Priscilla Botelho S. de Miranda**

**Procuradora da Câmara Municipal de Manaus**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

